



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.841/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 400/2024, datado de 25 de novembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. ODETTE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, Masp. nº 7184-3, P-28, Nível I, cargo Técnico de Orçamento e Contabilidade, inscrita no CPF sob o nº 232.084.816-91, Pasep nº 1.009.677.598-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de dezembro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL